LEI MUNICIPAL Nº 4126 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DE FATURAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desmembradas as funções e atribuições atualmente previstas para o cargo de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria criado através da Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, de forma que as atividades relacionadas ao controle e avaliação administrativa e ao faturamento passam a constituir atribuições de cargos distintos, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Compete ao cargo de Assessor Especial de Acompanhamento e Controle, com as seguintes atribuições:

I.assessorar o Secretário Municipal de Saúde em reuniões internas e externas, registrando em livros próprios as deliberações e precedentes fixados;
II. apoiar os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas funções institucionais;
III.acompanhar e assessorar o atendimento às diligências oriundas de órgãos e instituições de fiscalização e controle, verificando a compatibilidade de sua implementação junto às unidades competentes;
IV.acompanhar a tramitação de processos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na análise e andamento dos expedientes administrativos;
V.apoiar o Secretário de Saúde no acompanhamento das demandas das unidades da rede municipal, visando ao aprimoramento da execução dos serviços prestados;
VI.ordenar e qualificar os fluxos de acesso às ações e serviços de saúde, otimizando a utilização dos recursos assistenciais disponíveis e promovendo transparência, integralidade e equidade, mediante diretrizes operacionais e protocolos de regulação;
VII.organizar a referência intermunicipal e interestadual de pacientes que necessitem de assistência em média e alta complexidade;
VIII.gerenciar o complexo regulador do Município, compreendendo a regulação do acesso a consultas, exames, procedimentos de média e alta complexidade, internações de urgência e cirurgias eletivas;
IX.realizar auditorias nos sistemas de saúde, avaliando a conformidade da gestão, dos procedimentos e dos serviços prestados com a legislação vigente, normas regulatórias, protocolos assistenciais e boas práticas médico-hospitalares.

Parágrafo único. Ficam alteradas as atribuições do cargo previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 3.784/2023, passando a vigorar na forma deste artigo

Art. 3º. O cargo de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Analista de Faturamento Público, com as seguintes atribuições:

I.executar, supervisionar e controlar as atividades de faturamento relacionadas à arrecadação de receitas públicas e à execução de contratos administrativos;
II.registrar, conferir e consolidar dados financeiros e contábeis vinculados ao faturamento;
III.elaborar e emitir relatórios e demonstrativos contábeis de receitas e faturamentos;
IV.desempenhar outras atividades correlatas à gestão de faturamento e arrecadação;

Art. 4º. As atribuições detalhadas dos cargos criados ou reestruturados por esta Lei serão disciplinadas em regulamento expedido pelo Poder Executivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. O Poder Executivo procederá à adequação do Quadro de Pessoal, assegurando que não haja sobreposição de atribuições e garantindo a eficiência administrativa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 65/2025
Projeto de Lei nº 293/2025
Autor: Poder Executivo

PORTARIA Nº 1134/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores THIAGO CORREIA CÂNDIDO – MAT. 13410 e MARCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE DA SILVA – MAT. 88890 para ser gestor da fiscalização do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 02/2023 – Processo nº 808/2019, firmando entre o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Associação APAE de Barra do Piraí, que tem como objeto o serviço de atendimento socioassistencial de habilitação de pessoas com deficiência.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 311/SMAS/2025
SMG/PVGR